



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2133/2023

De 14 de Março de 2023

Cria vaga no cargo de Psicólogo previsto no Art. 3º da Lei Municipal Nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica criado 01 (Um) Cargo na Categoria Funcional de PSICÓLOGO no Quadro de Cargos instituído pela Lei Municipal nº 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Carga Horária Semanal	Nº Cargos	Padrão
Psicólogo	40h	05	XI - A

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da supra mencionada Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento vigente.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.122.0003.2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental Elem. Desp:

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Elem. Desp: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Elem. Desp: 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a contar de 07 de Novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Março de 2023


EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
14 / 03 / 2023

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

MENSAGEM Nº 023/2023

Cerro Branco -RS, 1º de março de 2023.

Senhor

JAQUES DANIEL AULER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

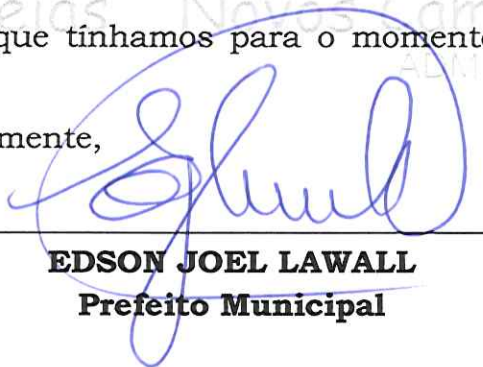
É com especial satisfação que cumprimentamos os senhores, oportunidade que encaminhamos o Projeto de Lei que **cria vaga no cargo de Psicólogo previsto no Art. 3º da Lei Municipal Nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010.**

A criação de vaga neste cargo se dá em razão de correção de equívoco durante a contratação de Psicóloga no dia 07 de novembro de 2022, a qual foi contratada sem a prévia disponibilidade de vaga para o cargo.

Ao tomar ciência, foi prontamente buscada regularização para que não houvesse nenhum prejuízo à prestação do serviço e, conseqüentemente, preservar o interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 13/03/2023

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SECRETÁRIO